



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 02 de junho de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº897 Ticket: 89700

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00045/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº00023/2017. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial - Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios automotivos novos, originais e ou genuínos para manutenção preventiva e corretiva de veículos categorizados como leves, pesados e máquinas rodoviárias da frota municipal. O edital está disponível a partir do dia 01/06/2017, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até as 09h00 do dia 21/06/2017. Certame: às 09h15 do dia 21/06/2017, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 01 de junho de 2017

OBJETO: Aquisição de alimentos para aves e peixes

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00020/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº4.705/2017, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve**:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa COMERCIAL AREIÃO PINHAL LTDA-ME, CNPJ 10.841.703/0001-04, situada na ESTRADA ALBERTO BARTHOLOMEI BARTO - KM 2 - BAIRRO: AREIAO - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP com o valor total de R\$ 3.570,00 (Tres Mil Quinhentos e Setenta Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 01 de junho de 2017.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente da CPL

REGIANE MIANTI DE LIMA

Vice-Presidente da CPL

HENRIQUE EDUARDO MARIOTTI

Membro da CPL

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.768/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) KLEBER RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo efetivo, de GUARDA NOTURNO, DE 02/06/2017 a 01/07/2017 referente ao período aquisitivo de 23/06/2015 a 22/06/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de junho de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.